



LEI 655 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

PROMOVE ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/93 - PROMOVE ADEQUAÇÕES NO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O emprego público denominado "TÉCNICO EM RADIOLOGIA", constante na Lei Municipal nº 003/93, passa a vigorar com as alterações, características e adequações conforme especifica:

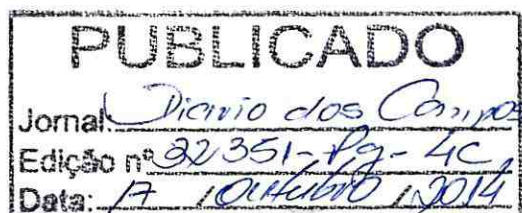
Cargo Público	VENCIMENTO	Carga Horária Semanal
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.301,25	24 HORAS/SEMANAIS

Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes ao emprego público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes e definidas na Lei Municipal nº 003/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2014.



JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal